



### ANEXO III

#### DESCRIÇÃO DO TIPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ESPECIALIDADES

**REGRA GERAL:** Todos os prestadores de serviços interessados na prestação dos serviços do (B14-01) deverão possuir os seguintes CNAE na empresa: **8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.**

AREA DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	TIPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
(B14-01) CENTRO CIRURGICO CENTRO DE ESPECIALIDADES	ANESTESIOLOGIA CIRURGIA GERAL CIRURGIA PLASTICA DERMATOLOGIA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA MASTOLOGIA NEONATOLOGIA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OTORRINOLARINGOLO GIA PEDIATRIA RADIOLOGIA UROLOGIA	Prestador de serviços médico-hospitalares eletivo e emergencial, para execução dos procedimentos clínicos ou cirúrgicos, conforme descritos no Anexo IV, e outros procedimentos que se fizerem necessários, além de serviços complementares ao diagnóstico e ao tratamento; devendo os serviços serem executados por Medico(a) 1. <b>Anestesiologista</b> 2. <b>Cirurgião Geral</b> 3. <b>Cirurgião Plástico</b> 4. <b>Dermatologista</b> 5. <b>Ginecologista Obstetra</b> 6. <b>Mastologista</b> 7. <b>Ortopedista e Traumatologista</b> 8. <b>Otorrinolaringologista</b> 9. <b>Radiologista</b> 10. <b>Pediatra ou Neonatologista</b> 11. <b>Urologista</b>

#### ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

AREA DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	TIPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
		Prestador(a) de serviços de saúde em Fonoaudiologia, com atuação destinada à prestação de terapia fonoaudiológica e terapia individual, abrangendo recém-nascidos, crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas, com foco na promoção, prevenção, habilitação e reabilitação das funções de comunicação, linguagem, voz, motricidade orofacial, audição e deglutição. Os atendimentos serão programados, conforme encaminhamento clínico,



<b>ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE</b>	<b>A. FONOAUDIOLOGIA</b> <b>CNAE.: 8690-9/04 é obrigatório para essa especialidade</b>	<p>protocolos assistenciais e necessidades individuais de cada paciente. Os serviços compreende: Avaliação Fonoaudiológica Completa; Aplicar protocolos e instrumentos específicos a cada faixa etária para identificar alterações de fala, linguagem, voz, audição, motricidade orofacial e deglutição. Elaborar diagnóstico funcional da comunicação. Planejamento e Execução da Terapia; Construir plano terapêutico individualizado, definindo metas de curto, médio e longo prazo; Conduzir sessões de terapia voltadas a Estimulação da linguagem oral e escrita; Reabilitação de distúrbios articulatorios, gagueira, disfonia, apraxia, afasia, disfagia, alterações auditivas (prótese auditiva/implante coclear), entre outros; Treino de motricidade orofacial, terapia miofuncional e reabilitação vocal. Orientação e Educação em Saúde; Fornecer orientações a familiares, cuidadores e ao próprio paciente para continuidade das práticas terapêuticas em casa ou em comunidade; Realizar ações educativas e palestras quando solicitado pela unidade. Registrar avaliações, evolução terapêutica e alta em prontuário eletrônico; Emitir relatórios, laudos, pareceres técnicos e encaminhamentos necessários; Participar de discussões clínicas e reuniões de equipe, contribuindo para o planejamento terapêutico interdisciplinar. Atuar em matriciamento e apoio técnico a outros profissionais de saúde; devendo o serviço ser realizados por <b>Fonoaudiólogo(a)</b>.</p> <p><b>Disponibilidade:</b> até 220 procedimento mensais</p>
		<p>Prestador(a) de serviços de saúde especializado(a) para atuar na Atenção Secundária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco nas ações de reabilitação física, cognitiva, sensorial e psicossocial, contribuindo para o cuidado integral de pessoas com deficiência, transtornos mentais, condições neurológicas, ortopédicas, ou outras que demandem atenção terapêutica</p>



<p><b>ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE</b></p>	<p><b>B. TERAPIA OCUPACIONAL</b></p> <p><b>CNAE.: 8650-0/05 é obrigatório para essa especialidade</b></p>	<p>ocupacional. A atuação deverá ocorrer em consonância com as diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e das demais normativas da Atenção Especializada. Os serviços a serem executados compreende: Realizar avaliação funcional e ocupacional de indivíduos em diferentes faixas etárias; Elaborar e executar planos terapêuticos individualizados, com foco na promoção da autonomia e funcionalidade nas atividades de vida diária, prática e laboral; Desenvolver atividades terapêuticas adaptativas, expressivas e integrativas, conforme necessidades dos(as) usuários(as); Participar de discussões clínicas, reuniões de equipe e construção de projetos terapêuticos singulares; Realizar orientações às famílias e cuidadores(as), visando à continuidade do cuidado no domicílio e na comunidade; Contribuir com ações intersetoriais e articulações em rede no território; Registrar as atividades realizadas nos prontuários físicos e/ou eletrônicos conforme exigido pela unidade de saúde.</p> <p>devendo o serviço ser realizados por <b>Terapeuta Ocupacional</b>.</p> <p><b>Disponibilidade:</b> até 220 procedimento mensais</p>
--	---	--